

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GREEN TOWERS ("Fundo")

CNPJ/MF Nº 23.740.527/0001-58

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2019, às 10:00 horas, em segunda convocação, na sede social da administradora do Fundo, Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 11º andar, São Paulo – SP.

II. CONVOCAÇÃO: A convocação foi enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), via correspondência, em 29 de novembro de 2019.

III. PRESENÇA: Cotistas em número suficiente para a instalação da Assembleia, conforme lista de presença.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Luiz Armando Monteiro Sedrani, Presidente; Walter Roland Hubert, Secretário.

V. ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar a alteração da razão social do Fundo para "**Fundo de Investimento Imobiliário Global Towers**", bem como eventuais reflexos no Regulamento decorrentes de tal modificação;

(ii) Aprovar a alteração da redação do *caput* do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, a fim de estabelecer que o valor da Emissão Autorizada será de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);

(iii) Aprovar, nos termos do Art. 34, § 1º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), a aquisição de 100% (cem por cento) do imóvel denominado “DuPont Tower”, localizado estrategicamente no Castelo Branco Office Park, no município de Barueri, no Estado de São Paulo, cuja fração ideal correspondendo a 84% (oitenta e quatro por cento) do imóvel tem como proprietária a TS2 Alfa Desenvolvimento Imobiliário Ltda., empresa coligada do Consultor Imobiliário do Fundo;

(iv) Aprovar, nos termos do Art. 34, § 1º, inciso IV, da ICVM 472, que a Administradora ou pessoas ligadas a ela possam realizar a distribuição de Cotas emitidas no âmbito da quarta emissão do Fundo, a ser aprovada e realizada posteriormente (“Quarta Emissão”);

(v) Aprovar, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, que no âmbito da Quarta Emissão será utilizada como valor de emissão das novas Cotas a média dos preços de fechamento dos últimos 20 (vinte) pregões realizados, contados a partir da data em que for comunicado ao mercado a realização da Quarta Emissão;

(vi) Autorizar o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas.

VI. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado:

(i) Em razão da falta de quórum qualificado, não foi possível deliberar a alteração da razão social do Fundo para “**Fundo de Investimento Imobiliário Global Towers**”;

(ii) Em razão da falta de quórum qualificado, não foi possível deliberar a alteração da redação do *caput* do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, a fim de estabelecer que o valor da Emissão Autorizada será de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);

(iii) Em razão da falta de quórum qualificado, não foi possível deliberar, nos termos do Art. 34, § 1º, inciso I, da ICVM 472, a aquisição de 100% (cem por cento) do imóvel denominado "DuPont Tower", localizado estrategicamente no Castelo Branco Office Park, no município de Barueri, no Estado de São Paulo, cuja fração ideal correspondendo a 84% (oitenta e quatro por cento) do imóvel tem como proprietária a TS2 Alfa Desenvolvimento Imobiliário Ltda., empresa coligada do Consultor Imobiliário do Fundo;

(iv) Em razão da falta de quórum qualificado, não foi possível deliberar, nos termos do Art. 34, § 1º, inciso IV, da ICVM 472, que a Administradora ou pessoas ligadas a ela possam realizar a distribuição de Cotas emitidas no âmbito da Quarta Emissão do Fundo, a ser aprovada e realizada posteriormente;

(v) Não deliberar, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, que no âmbito da Quarta Emissão será utilizada como valor de emissão das novas Cotas a média dos preços de fechamento dos últimos 20 (vinte) pregões realizados, contados a partir da data em que for comunicado ao mercado a realização da Quarta Emissão;

VII. ENCERRAMENTO: **a)** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. **b)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no próprio livro.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

(Continua na próxima página)

(Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GREEN TOWERS, realizada em 27 de dezembro de 2019)

Luiz Armando Monteiro Sedrani

Presidente

Walter Roland Hubert

Secretário

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail sac@bancovotorantim.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.